RESOLUÇÃO Nº 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais por suplementações nas dotações orçamentárias da Autarquia SAMA e dá outras providências.

JOSÉ FRANCISCO JACINTO, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal n° 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto n° 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria n° 11.312, de 11 de outubro de 2019, considerando a Lei Municipal n.º 5.510, de 27 de agosto de 2019 (LDO), art. 27, § 1º, § 2º e § 3º, Lei Municipal n. º 5.562, de 09 de dezembro de 2019 (LOA), os artigos 4º e 5º do Decreto n. º 8.629, de 20 de dezembro de 2019 (orçamento geral da Autarquia Municipal) e a Resolução nº 01, de 09 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA, Autarquia Municipal, suplementações orçamentárias no valor total de R$ 2.420.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil reais) com amparo do art. 27, § 1º da LDO, para suprir as dotações orçamentárias vigentes, a seguir discriminadas:

Órgão/UO	Funcional Progr	Proj / Ativ	Class. Desp.	COI	Valor (R$)
51.001	17.122.0500	2.000	3.3.90.35.00	104	620.000,00
51.002	17.122.0501	2.000	3.3.90.93.00	212	1.800.000,00

Artigo 2º - Os créditos adicionais por suplementações abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos decorrentes de anulações das dotações a seguir discriminadas:

Órgão/UO	Funcional Progr	Proj / Ativ	Class. Desp.	COI	Valor (R$)
51.003	17.512.0503	2.619	3.3.90.39.00	308	620.000,00
51.004	17.512.0501	2.624	3.3.90.39.00	408	1.800.000,00

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I – Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal nº 5.266 de 15 de outubro de 2017, que aprovou o PPA - Plano Plurianual;

II – À LOA – Lei Orçamentária Anual 5.562, de 09 de dezembro de 2019 e Resolução - SAMA n° 01, de 09 de janeiro de 2020.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 24 de janeiro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO JACINTO
Superintendente

Publicada no *site* www.maua.sp.gov.br/diariooficial
Registrado no serviço de expediente da
Superintendência, e afixada no quadro de avisos.

Celia Moreira Luna
Expediente – SUP, em 24/01/2020